



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Adriana Peres Marques dos Santos
Coord. da Infância e Juventude

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Victor Oliveira Ribeiro
Coord. de Direitos Humanos

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Sattva Batista Goltara
Coord. de Soluções Avançadas de Tecnologia

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Gilmar Alves Batista - Presidente do Conselho

Marcello Paiva de Mello
Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro
Hellen Nicácio de Araújo

Douglas Admiral Louzada
Rodrigo Borgo Feitosa

Ricardo Willian Parteli Rosa
Alex Pretti

Praça Manoel Silvino Monjardim, 54, Centro, Vitória/ES - CEP: 29010-390 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 160, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNAR o Defensor Público **Humberto Carlos Nunes** para atuar no Plenário do Júri na comarca de Itapemirim, nos autos do processo nº 0001004-05.2017.8.08.0026, no dia 10 de março de 2021, às 08h.

Vitória/ES, 18 de fevereiro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 648079

PORTARIA DPES Nº 161, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

TORNAR PÚBLICA a Defensoria com necessidade de substituição em virtude de afastamento do titular (exceto férias), nos termos dos arts. 4º e 8º da Resolução CSDPES

nº 002/2014, conforme abaixo, facultando aos Defensores Públicos interessados a inscrição até às 16h do dia 22.02.2021, mediante protocolo na sede administrativa ou por e-mail para gabinete@defensoria.es.def.br:

NÚCLEO DE GUARAPARI

1ª Defensoria Criminal (Plenário de Júri Popular): 01.03 a 31.03.2021

Vitória, 18 de fevereiro de 2021.
GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral

Protocolo 648081

Corregedoria-Geral

PORTARIA CGDP Nº 005, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei

Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. Alterar a Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021, publicada em 1º de fevereiro de 2021, modificando o calendário de correições ordinárias do ano de 2021 para fiscalização da atuação funcional dos membros da Defensoria Pública.

§ 1º. Na correição ordinária a ser realizada em 18 de março de 2021 no Núcleo Especializado da Infância e Juventude, fica excluído o Grupo de Inspeção em Unidades Socioeducativas.

§ 2º. Na correição ordinária a ser realizada em 18 de março de 2021 no Núcleo Especializado da Infância e Juventude, fica incluído o Grupo de Prevenção à Tortura Contra Crianças, Adolescentes e Jovens.

§ 3º. Fica alterada a data da correição ordinária no Núcleo de Atendimento de Linhares para o período compreendido entre 26 e 29 de julho de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da Portaria CGDP nº 002, de 27 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria CGDP nº 004, de 5 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Vitória-ES, 18 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público Corregedor Geral
Protocolo 647895

AVISO GERAL CGDP Nº 003, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos

o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que em 5 a 11 de março de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE SERRA ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Serra	1ª Defensoria da infância e juventude de Serra
2ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Serra	2ª Defensoria da infância e juventude de Serra
3ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Serra	1ª Defensoria criminal do júri de Serra
Defensoria de atendimento à mulher vítima de violência doméstica de Serra	2ª Defensoria criminal do júri de Serra
1ª Defensoria cível de Serra	1ª Defensoria criminal de Serra
2ª Defensoria cível de Serra	2ª Defensoria criminal de Serra
1ª Defensoria fazendária de Serra	4ª Defensoria criminal de Serra (incluída pela Portaria CGDP nº 004/2021)
2ª Defensoria fazendária de Serra	5ª Defensoria criminal de Serra
1ª Defensoria de família de Serra	1ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Serra
2ª Defensoria de família de Serra	2ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção à pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Serra
3ª Defensoria de família de Serra	Núcleo de petições rápidas - Serra
4ª Defensoria de família de Serra	Núcleo de atendimento e triagem - Serra

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 647837

AVISO GERAL CGDP Nº 004, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar Federal nº. 80/94, a Lei Complementar Estadual nº. 55/94, a Resolução CSDPES nº 012, de 19 de maio de 2016:

FAZ SABER a todos quantos o presente aviso virem ou dele tiverem conhecimento, que em 12 a 17 de março de 2021 será instalada e realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA MODALIDADE VIRTUAL NAS DEFENSORIAS DE VITÓRIA ABAIXO RELACIONADAS:**

1ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Vitória	2ª Defensoria de família de Vitória
2ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Vitória	3ª Defensoria de família de Vitória
3ª Defensoria de atendimento inicial e solução extrajudicial de conflitos de Vitória	4ª Defensoria de família de Vitória
1ª Defensoria cível de Vitória	1ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção a pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Vitória
2ª Defensoria cível de Vitória	2ª Defensoria de órfãos, sucessões e proteção a pessoa com transtorno mental e deficiência intelectual de Vitória
2ª Defensoria fazendária de Vitória	Núcleo de petições rápidas - Vitória
3ª Defensoria fazendária de Vitória	Núcleo de atendimento e triagem - Vitória
1ª Defensoria de família de Vitória	

nos termos do art. 105, I e do art. 133, I, ambos da Lei Complementar nº 80/94, e do art. 8º, inc. II, da LC estadual nº 55/94, e para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades, assistidos e interessados em geral, oportunidade em que, além da fiscalização da regularidade do serviço, da atividade funcional e da conduta pública dos Defensores Públicos, também serão recebidas quaisquer informações sobre o serviço prestado pela Instituição através do e-mail corregedoria@defensoria.es.def.br.

Vitória, 12 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Defensor Público Corregedor Geral

Protocolo 647839

Gerência de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 157 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A **DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS** DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TORNAR SEM EFEITO, parcialmente, a PORTARIA DPES Nº 145 de 12 de fevereiro de 2021, publicada em 18 de fevereiro de 2021, no que se refere a data do Termo de Compromisso do estagiário Edinilson Henrique de Menezes.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE EDINILSON HENRIQUE DE MENEZES de 12.02.2021 a 11.02.2022 lotado na Defensoria de Atendimento Inicial de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DALILA KAROLAINA DA SILVA SANTOS de 11.02.2021 a 10.02.2022 lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem - Serra, no turno matutino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE PATRICK PEREIRA MACHADO de 22.02.2021 a 21.02.2022 lotado na Defensoria de Execução Penal de São Mateus, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE KATIANE CHAGAS ROCHA de 18.02.2021 a 17.02.2022 lotada na 4ª Defensoria de Família de Vila Velha, no turno matutino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE DANIEL LUZ SANTOS de 27.02.2021 a 26.02.2022 lotado na Defensoria Plena de Jaguaré, no turno matutino.

Vitória, 18 de fevereiro de 2021

Josenir Peterle

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 648108

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 39, DE 12/02/2021. ODESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor **IGOR REZENDE DE BARROS** para o exercício, **em substituição**, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da **08ª ZE - Afonso Cláudio** (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10,

publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da data de publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 647848

ATO Nº 44, DE 12/02/2021 O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EFETUAR a designação automática do servidor **FABRÍCIO SPERANDIO PICINATI** para o exercício, **em substituição**, da função comissionada de Chefe de Cartório Eleitoral da **36ª ZE - Pancas** (FC-6), nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146/10, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da data de publicação deste ato.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

Protocolo 647850

Comarca da Capital

COMUNICADO

COOPEAVI - Cooperativa Agropecuária Centro Serrana, torna público que Requereu e Obteve do IEMA, através do processo nº 72122382 Licença de Ambiental única (LAU nº47/2020), para a Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, Exceto Material Radioativo e Transporte Interestadual, na localidade de Rodovias do Espírito Santo.

Protocolo 647720

Publicações de Terceiros

COMUNICADO

"CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM LUIZ FELIPE" torna público que OBTEVE na SEMAG por meio de processo nº 9976/2020, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para atividade de moradias multifamiliares, Bairro CENTRO, no município de Guarapari-ES.

Protocolo 646133

CERVEJARIA RESERVA DO GERENTE LTDA, CNPJ: 22.253.594/0001-85, torna público que Requereu a SEMAG, por meio do processo nº 23885/2020, renovação de Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade "16.04 - Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal", localizada na Rodovia do Sol, S/N, Km 28 Recanto da Sereia, no Mun. de Guarapari - ES.

Protocolo 646517